



GD PARTICIPAÇÕES

CLV(GO), 27 de março de 2013

Caro Condômino!

Inicialmente na condição de Administradora do Condomínio Golden Dolphin Resort, parabenizamos os presentes na AGO realizada no dia 24/03/2013, primeiro pela presença, participação efetiva, e principalmente; pelo amadurecimento e entendimento do negócio, enaltecendo o alto nível de civilidade, comportamento e discernimento de todos em relação aos itens da pauta do dia.

A presente missiva tem por objetivo melhorar nossa comunicação, e também trazer informações relevantes quanto à Assembleia referenciada acima, visto que, a rigidez técnica na redação da **Ata** não permite maiores detalhamentos dos assuntos tratados. Em função da quase totalidade dos itens de ordem, abordar assuntos e obrigações rotineiras, daremos a seguir explicações sobre o item de maior complexidade e que exigiu dispêndio e, ou melhor, antecipação de despesas, que no edital de convocação correspondeu ao item quatro; **“Apresentação, discussão e aprovação da desoneração da folha de pagamento com aprovação de taxa extraordinária”**.

Originalmente o projeto e a Lei que contempla e regulamenta sobre a “desoneração da folha de pagamento”, consiste sintética e exemplificativamente em reduzir o peso da incidência da Previdência de aproximadamente 28% para 7% sobre a folha de salários, porém, restrito à alguns setores da economia, dentre eles a indústria hoteleira. Ocorre porém, que mesmo exercendo de fato as rotinas de hotelaria, somos classificados como Condomínio. Portanto, excluídos desse benefício, e por questões jurídicas/legais, tampouco poderíamos transferir os colaboradores para a empresa que de fato exerce a atividade **hotel**.

Nós enquanto administradora, ficamos incomodados e irrequietos com tal situação, até porque, além de não ser possível usufruir o benefício da Lei, do outro lado o **Condômino poolista** foi e continua na obrigatoriedade de contribuir para com a Previdência, em 2% sobre o faturamento em face da implementação da Lei. Dessa forma, e, depois de esgotadas todas outras possibilidades, concluiu-se que a única forma legal e possível, seria a rescisão de contrato com todos os colaboradores e recontração através da empresa hoteleira. Partindo dessa conclusão, ampliamos o pensamento e apresentamos ao Sindico proposta de readequação da estrutura e funcionamento do Condomínio, que no computo geral propiciará redução significativa do quadro fixo de colaboradores, na ordem de 30 colaboradores, e redução de despesas com pessoal de aproximadamente R\$ 95.000,00 por mês.

Após entendimentos e explicações ao Sindico, a proposta foi apresentada e colocada em votação na Assembleia retro mencionada, sendo aprovada por maioria **absoluta** dos presentes que votaram a matéria, ou seja, aproximadamente **89% votaram a favor**, destacando que a **Unidade Hotel** e a **Sócia Ostensiva da SCP – Pool**, se abstiveram de votar nesse assunto, esclarecendo que a abstenção ocorreu não em função de discordância e ou duvida quanto ao beneficio da medida, e sim para que a decisão ocorresse da forma mais democrática possível, sem o “peso” do voto majoritário. Com essa decisão, mesmo que com necessidade de geração de “taxa extra”, vislumbra-se cenário positivo e alentador para o empreendimento, em destaque:

- i. Possibilitou manter a taxa de condomínio no patamar atual, destarte o déficit de caixa apresentado no exercício passado;
- ii. Quebra de paradigma e ou de crença em relação ao Empreendimento “ter” o maior valor de taxa de condomínio da cidade, ao contrario, posterior ao processo, posicionaremos com a taxa de Condominio variando entre 15 a 25 % a menor que os demais empreendimentos com estrutura e serviços similares.
- iii. Agilidade nos processos e acesso ágil às informações.
- iv. Implantação de cultura de hotel e padronização de atendimento e serviços.

Posto isso, aproveitamos para informá-lo que o valor da taxa extra aprovado, e necessário para honrar e liquidar com todas obrigações de verbas rescisórias, relativo à todos os colaboradores, foi aprovado o pagamento em 06(seis) parcelas fixas, vencendo a primeira em 20/04/2013 e as demais nos meses subsequentes. Elogiamos ainda a postura do Sindico quanto a declarar maior rigidez e rigor no sentido de coibir a inadimplência, assim como adoção de medidas enérgicas no sentido de receber os valores de taxas condominiais em atraso.

Cordialmente

A direção

P.S – acesse com frequência nosso site www.gdgrandhotel.com.br